

EDITAL IEAHu PARA APOIO FINANCEIRO A EVENTOS DE NATUREZA INTERDISCIPLINAR, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PROPOSTOS POR PROFESSORES DA PUC-Rio.

O IEAHu convoca os interessados a apresentarem projetos de eventos interdisciplinares em Humanidades, conforme as condições a seguir:

1. OBJETIVOS

A fim de fomentar e apoiar práticas interdisciplinares, o IEAHu torna público este Edital, para recebimento e análise de propostas de realização de eventos acadêmicos que contribuam para os seguintes objetivos:

- a) Produção, troca e divulgação de conhecimentos científicos e culturais de natureza interdisciplinar, interdepartamental e/ou interinstitucional.
- b) Incentivo à ampliação das práticas docentes e à participação de alunos de pós-graduação e de graduação em eventos que ampliem perspectivas e métodos de pesquisa, bem como seus possíveis campos de atuação.
- c) Apoio à reflexão acadêmica acerca de temas de amplo alcance em todas as áreas ligadas às Humanidades e promoção de discussões plurais.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Dos proponentes

Poderão apresentar solicitação de apoio financeiro para eventos os proponentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Serem coordenadores do evento (no mínimo dois) e pertencerem a mais de um Departamento do CTCH e/ou do CCS da PUC-Rio.
- b) Serem professores do quadro principal de seus Departamentos.
- c) Terem *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Não fazerem parte do Conselho Consultivo do IEAHu.
- e) Terem submetido o projeto a pelo menos uma agência de fomento ou órgão financiador (mesmo não tendo obtido resposta definitiva).

No caso de um proponente inscrever dois projetos no mesmo Edital, apenas um deles poderá ser contemplado.

2.2 Do evento

- a) Ter caráter interdisciplinar e interdepartamental, incluindo mais de um Departamento do CTCH e/ou do CCS e podendo incluir parcerias com outras universidades, instituições de pesquisa ou instituições culturais.

- b) Ter relevância para temas relacionados com as Humanidades.
- c) Ser realizado parcial ou integralmente na PUC-Rio.
- d) Ser gratuito e aberto a todos os interessados.

3. A PROPOSTA

- a) A proposta deve ser apresentada em forma de projeto, com no mínimo 4 e no máximo 8 páginas, em arquivo PDF, TNR 12, espaço 2 e deve conter:

título;

descrição;

justificativa (pertinência dentro do enquadramento proposto no item 1);

objetivos;

orçamento detalhado;

comissão organizadora;

cronograma.

4. OS RECURSOS FINANCEIROS

É de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o montante de recursos destinados ao presente Edital, que contemplará eventos a serem realizados no primeiro semestre de 2018. O teto orçamentário é de 10.000,00 (dez mil reais) por projeto. O IEAHu não se compromete com o fornecimento da totalidade dos recursos pedidos.

5. AS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E OS PRAZOS

- a) O envio de propostas deverá ser feito por meio eletrônico (enviar o projeto, em arquivo PDF, para o seguinte endereço eletrônico: sheila.durao@puc-rio.br).
- b) Os proponentes serão responsáveis por todas as informações que constam no projeto.
- c) A proposta deverá ser submetida com antecedência mínima de sessenta (60) dias da data de início do evento.
- d) O período de submissão de projetos vai do 1 de outubro de 2017 ao 31 de outubro de 2017.

6. ALTERAÇÕES DA PROPOSTA

- a) As alterações abaixo listadas poderão ser solicitadas no máximo 30 (trinta) dias após a aprovação das propostas:

mudança de data ou local do evento;

inclusão/substituição de participantes;

comissão organizadora;

cronograma do evento;

orçamento.

- b) Alterações feitas fora do prazo previsto terão de ser justificadas e submetidas à aprovação da comissão de avaliação dos projetos (Conselho Consultivo do IEAHu).

7. A AVALIAÇÃO, A REJEIÇÃO E A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas

Todas as propostas serão avaliadas pelo Conselho Consultivo do IEAHu, segundo os seguintes parâmetros:

análise técnica (exequibilidade da proposta);

análise de mérito (adequação aos fins do presente Edital);

análise da abrangência, da representatividade, da originalidade e do impacto interno e externo à PUC-Rio.

análise orçamentária (adequação às condições listadas no presente Edital).

7.2 Não serão consideradas propostas que:

- a) não atendam aos objetivos e às regras do presente Edital;
- b) estejam incompletas;
- c) tenham sido enviadas fora do prazo ou para outro endereço eletrônico que não o mencionado no item **5 a**.

7.3 A seleção das propostas

A divulgação da seleção das propostas ocorrerá até 1 (um) mês após o prazo final de submissão, no site do IEAHu. O proponente será comunicado por via eletrônica.

O prazo para a utilização dos recursos financeiros será de até 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação dos resultados.

8. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

- a) Passagens para palestrantes e/ou conferencistas;
- b) Hospedagem, transporte e alimentação de palestrantes e/ou conferencistas;
- c) Impressão de pôsteres/banners para divulgação do evento;
- d) Locação de espaço físico;
- e) Serviços de tecnologia da informação;
- f) Serviços de tradução simultânea;
- g) Montagem de estrutura do evento;
- h) Serviços gráficos e cópias;
- i) Material de escritório;
- j) Coffee-break.

9. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente fica comprometido a enviar o relatório final e a prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da realização do evento.

9.1 O relatório final deve conter os seguintes itens:

- a) descrição do evento;
- b) comparação entre expectativas e projeções e o resultado final obtido;
- c) menção a eventuais mudanças em relação à programação, alcance público etc;
- d) análise do resultado final e de sua contribuição para os fins almejados por este Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou cancelado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Consultivo do IEAHu, motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- b) O material de divulgação dos eventos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir a logomarca do IEAHu.
- c) Compete ao Conselho Consultivo do IEAHu resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.